



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Rua Duque de Caxias, 50, centro, Cep.: 85390-000 – Tel.: (42) 3618-1006

PORTARIA N. 07/2022

SÚMULA: DISCIPLINA SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PABLO FRIZZO, PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VIRMOND/PR, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N. 637/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º – CEDER o servidor público **PABLO FRIZZO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, para exercer a mesma função por **18h** (*dezoito horas*) semanais junto ao Poder Executivo Municipal até que este providencie o preenchimento do cargo de Procurador Municipal.

Art. 2º – O servidor será remunerado pela Câmara Municipal, conforme disciplinado pela Lei Municipal n. **637/2022**.

Art. 3º – Fica autorizado o servidor a prestar seus serviços por meio de remoto/teletrabalho e nos termos constantes do Termo de Cessão a ser firmado entre a Câmara Municipal e o Poder Executivo de Virmond/PR.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 12 de julho de 2022

ELIZEU KOMINECK

Presidente

PUBLICADO
Diário Oficial do Estado do Paraná
Edição <u>3935</u> Fols. <u>07</u>
De <u>13 / 07 / 2022</u>